

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 855/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se informa que a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia, aprovada por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada no átrio dos Paços do Município.

Da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal.

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Edital n.º 152/2006 (2.ª série) — AP. — *Alteração do Regulamento do Concurso Nacional de Poesia Agostinho Gomes do município de Oliveira de Azeméis — inquérito público nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.* — Ápio Cláudio Carmo Assunção, presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 27 de Fevereiro de 2006, deliberou submeter à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, as seguintes alterações ao Regulamento referido em epígrafe, que se publica, em anexo, na íntegra:

- 1) Alteração da designação do concurso: Regulamento do Concurso de Poesia Agostinho Gomes;
- 2) Ajustamentos e alteração da redacção dos seguintes artigos: 1.º; 3.º, n.ºs 1 e 2; 4.º, n.º 1, e 5.º, n.º 1;
- 3) Aditamento do n.º 3 ao artigo 3.º e dos n.ºs 4 e 5 ao artigo 4.º

Assim, dentro daquele prazo, podem os interessados que assim o entendam dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara sobre a referida alteração, a qual, para o efeito, poderá ser consultada na Secção de Expediente e Serviços Gerais.

Para constar e demais efeitos legais, foi elaborado o presente documento, que vai ser publicado no *Diário da República*, 2.ª série, *Boletim Municipal*, jornais locais e ainda lugares de estilo deste município.

2 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio Carmo Assunção*.

ANEXO

Proposta de alteração do Regulamento do Concurso Nacional de Poesia Agostinho Gomes

Da aplicação prática do Regulamento do Concurso Nacional de Poesia Agostinho Gomes, nas várias edições já realizadas, verificou-se a necessidade de adequar e clarificar alguns preceitos regulamentares, designadamente quanto ao modo de apresentação de candidaturas e âmbito subjectivo de aplicação do próprio Regulamento, adoptando-se novas modalidades para envio de trabalhos e alargamento da participação a nível internacional.

Porque os regulamentos devem ser dinâmicos, com a capacidade de se corrigirem e de se adaptarem às novas realidades, é apresentada a presente proposta de alteração:

- 1) Alteração da designação do concurso: Regulamento do Concurso de Poesia Agostinho Gomes;
- 2) Ajustamentos e alteração da redacção dos seguintes artigos: 1.º; 3.º, n.ºs 1 e 2; 4.º, n.º 1, e 5.º, n.º 1;
- 3) Aditamento do n.º 3 ao artigo 3.º e dos n.ºs 4 e 5 ao artigo 4.º

Regulamento do Concurso de Poesia Agostinho Gomes

Artigo 1.º

O município de Oliveira de Azeméis institui pelo presente Regulamento o concurso de poesia Agostinho Gomes, com a participação da freguesia da Vila de Cucujães, do Núcleo de Atletismo de Cucujães ou outras entidades que se vierem a mostrar interessadas e sejam aceites por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 3.º

- 1 —
- a) Máximo de dois textos por cada concorrente;
 - b)
 - c)
 - d)

2 — É instituída no âmbito deste concurso a modalidade «Geral» para concorrentes com idade superior a 18 anos e a modalidade «Revelação juvenil», à qual só poderão concorrer jovens até aos 18 anos de idade, inclusive.

3 — São admitidos concorrentes a nível nacional e internacional, mediante a apresentação única de textos em língua portuguesa.

Artigo 4.º

1 — Os trabalhos devem ser assinados com pseudónimo e apresentados em envelope fechado e lacrado, sem qualquer identificação, em cujo rosto se deve escrever «Candidatura ao concurso de poesia Agostinho Gomes».

2 —

3 —

4 — Os trabalhos poderão ser enviados através de correio electrónico, com a identificação enviada pelos meios previstos nos números anteriores.

5 — Cada envelope deve conter os trabalhos de um só concorrente.

Artigo 5.º

1 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente na Biblioteca Municipal, através de correio electrónico para biblioteca@cm-oaz.pt ou através do correio para a seguinte morada: Município de Oliveira de Azeméis, Biblioteca Municipal, 3720-240 Oliveira de Azeméis.

2 —

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Edital n.º 153/2006 (2.ª série) — AP. — Celso Manuel Gomes Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Paredes, faz público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 7 de Fevereiro de 2006, encontra-se em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital, a seguinte alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Paredes:

«Artigo 11.º

1 —

2 — Está isento do pagamento da taxa prevista no número anterior o licenciamento/autorização referente a obras de construção destinadas a indústrias transformadoras, desde que inseridas em zonas industriais devidamente delimitadas.

3 — (*Anterior n.º 2.*)

.....

Artigo 14.º-A

Estão isentas do pagamento das taxas referentes à emissão das correspondentes licenças/autorizações as utilizações de construções licenciadas e destinadas a indústrias transformadoras, desde que inseridas em zonas industriais.»

Os interessados deverão apresentar as suas sugestões, por escrito, na Secção de Expediente e Serviços Gerais, dirigidas ao presidente da Câmara, dentro do prazo supra-indicado e nas horas de normal expediente.

E eu, *Verónia de Brito Castro*, técnica superior principal, o subscrevi.

2 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

Edital n.º 154/2006 (2.ª série) — AP. — Celso Manuel Gomes Ferreira, presidente da Câmara Municipal do concelho de Paredes, faz público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 7 de Fevereiro de 2006, se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital, o projecto de regulamento de ocupação do espaço público, mobiliário urbano e publicidade do concelho de Paredes, que se publica na íntegra em anexo.

O projecto encontra-se disponível para consulta na Secção de Expediente e Serviços Gerais, pelo que deverão os interessados aí apresentar as suas sugestões, por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara, dentro do prazo supra-indicado e nas horas de normal expediente.

E eu, *Verónica de Brito Castro*, técnica superior principal, o subscrevi.

2 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.